



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 033/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para substituir a numeração do Recurso Incentivo para Laboratórios de Prótese Dentária do Governo Estadual, onde foi mudada a numeração de 4112 para 4111, e assim há a necessidade de efetuar as devidas alterações, a fim de ficar de acordo com os vínculos de recursos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2022.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:938002070
87

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.02.24 08:54:37
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 033/2022
de 21 de fevereiro de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 189.489,30 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4111-LRPD-LABOR. REGIONAIS DE PROT. DENTÁRIA

09041030103102.272000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA

09041030103102.272000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....	R\$ 109.307,30
09041030103102.272000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.090,00
09041030103102.272000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.092,00

TOTAL R\$ 189.489,30

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4112-LRPD-LABOR. REGIONAIS DE PROT. DENTÁRIA

09041030103102.272000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA

09041030103102.272000-3.3.90.30.00.00.00 (4724) - Material de Consumo.....	R\$ 109.307,30
09041030103102.272000-3.3.90.39.00.00.00 (2097) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.090,00
09041030103102.272000-4.4.90.52.00.00.00 (6188) - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.092,00

TOTAL R\$ 189.489,30

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE